



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Diretoria-Geral

 PATRÍCIA  
HELENA  
DOS  
REIS  
22/08/2025 15:23

**PROAD:** 10.653/2025.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. 05/2025.  
**Assunto:** Contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021). Fornecimento de coroas fúnebres. **Decisão.**  
**Autorização.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Proposição da Assessoria de Cerimonial - ASCER (docs. 1, 39 e 58), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (docs. 25 e 54), o informe de adequação de despesa (doc. 56) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO**:

(i) a contratação direta da empresa Orsil Organizações Reunidas Silvestre Ltda., para fornecimento de coroa de flores fúnebres, pelo valor total estimado de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, observadas as recomendações contidas neste parecer, referentes à atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF e à retificação da data do orçamento estimado indicada no Termo de Referência, com coleta de nova anuência da pretensa contratada ao TR); e

(ii) a inclusão da demanda no PCA/2025.

À ASCER para observância das recomendações acima descritas, quais sejam:

- atualização da consulta ao SICAF;
- atualização da consulta ao CADIN; e
- retificação da data do orçamento estimado indicada no Termo de Referência, seguida da anuência da pretensa contratada ao documento.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual (doc. 75).

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, datada da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral